

## PORTARIA Nº 32/2019

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que o requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

### RESOLVE

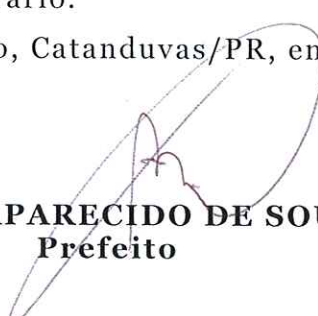
**Art. 1º)-** Conceder licença especial, pelo período de três meses, a pedido do Servidor abaixo relacionado:

| Nome               | RG nº     | Matricula | Cargo                       | Período da Licença      |
|--------------------|-----------|-----------|-----------------------------|-------------------------|
| João Batista Gomes | 3728386-0 | 1089-8    | Servente de Serviços Gerais | 09/08/2019 a 09/11/2019 |

**Art. 2º)-** O Servidor nominado e beneficiado com a licença especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

**Art. 3º) -**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 10 de setembro de 2019.

  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito